



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

*Administração Acreditamos em Deus e na Força do Povo*



**LEI Nº 1063 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Considera de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PASSAGEM DO MEIO E ADJACÊNCIAS, com sede no Sítio Riacho do Meio, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PASSAGEM DO MEIO E ADJACÊNCIAS, fundada em 03 de Agosto de 2.003, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no Cartório Prudente do 1º Ofício desta cidade e Comarca, sob Nº 738, no dia 23 de Setembro de 2.003.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU EM  
22 DE DEZEMBRO DE 2.003**

**ANTONIO CLIDENOR G. DE MEDEIROS**  
*Prefeito Municipal*